

Lei 741/2020

de 13 (treze) de maio de 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no vigente orçamento e dá outras providências”.

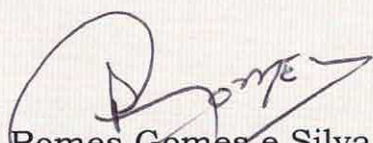
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar de 10% (dez por cento) no orçamento de 2020, para atender a insuficiência de dotação orçamentária.

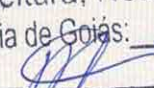
Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais suplementares acima autorizados, ficam indicados a anulação total ou parcial de dotações do próprio orçamento, considerando as tendências do exercício, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2020.



Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 13 / 05 / 2020

Secretário de Administração